



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**COMUNICADO - REPAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-**  
**CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO**  
**PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA (NOVOS PLEITOS)**  
**EDITAL 19/2024-DGRF/RIFB/IFBRASILIA**  
**REFERÊNCIA: JANEIRO/2025**

1. Estudante listado(a) que recebe por ORDEM BANCÁRIA precisa comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munido de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque do auxílio permanência.

1.1. O pagamento será por meio de saque na 'boca do caixa', **somente no período de 10 a 13 de março de 2025, dias úteis, nas agências do Banco Brasil.**

2. O pagamento de auxílio permanência está condicionado à frequência regular, de no mínimo 75%, no período apurado.

3. Não haverá outro repagamento para estudante que não for sacar o auxílio permanência.

Tabela 1

Pagamento somente no Banco do Brasil

	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>	<b>Forma de pagamento</b>	<b>JANEIRO 2025 (R\$)</b>
1	241084170001	Técnico em Panificação	Ordem bancária	R\$ 480,00

Atenciosamente,

Julianne Rodrigues Aires da Silva

Coordenadora da Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE

Portaria no 854, de 07/11/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julianne Rodrigues Aires da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE**, em 07/03/2025 14:27:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602888

Código de Autenticação: a0eb190702



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-  
600  
None